

LEI MUNICIPAL Nº 2805 DE 19.12.00
PROJETO DE LEI Nº 2925

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei :

ARTº 1º. Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, através de decreto, crédito adicional especial, no valor de R\$ 151.911,16 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos), para implementar melhorias sanitárias domiciliares, no Município de São Sebastião do Paraíso, com a participação do Ministério da Saúde/Funasa.

ARTº 2º. De acordo com o convênio a ser assinado com o Ministério da Saúde/Funasa, o objetivo previsto no art. 1º desta Lei será executado com a participação financeira daquele Ministério, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) com uma contrapartida do Município no valor de R\$31.911,16 (trinta e um mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos)

ART. 3º. A abertura do crédito, autorizado no art. 1º desta Lei, correrá à conta de um dos recursos mencionados no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE